



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 3076/2025

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 951 de 13/12/2024, publicada em 13/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$186.500,00,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
02.01	0412200012.001000 Manutenção do Gabinete do Prefeito - D = 6	000	3.3.90.39	5.000,00
04.02	0412200012.009000 Manutenção Administrativa da Prefeitura - D = 48	000	3.3.90.39	10.000,00
05.02	0412300012.012000 Manutenção dos serviços contábeis - D = 67	000	3.3.90.39	1.500,00
06.01	0412200012.014000 Manutenção do Departamento de Obras - D = 80	000	3.3.90.39	12.000,00
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes - D = 225	000	3.3.90.30	50.000,00
08.01	1030200132.035000 Fortalecimento de ações de alta e média complexidade - D = 235	000	3.3.90.30	30.000,00
08.01	1030500132.039000 Operacionalização da Vigilância Epidemiológica Endemias / FNS - D = 259	000	3.3.90.39	8.000,00
09.01	1212200072.043000 Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 2963	104	3.3.90.30	50.000,00
09.01	1212200072.043000 Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 2785	104	3.3.90.39	15.000,00
10.04	0824100162.081000 Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - D = 2218	3809	3.3.90.30	5.000,00
Total				R\$ 186.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirão, o Superávit Vinculado de R\$5.000,00 e anulação de R\$ 181.500,00 compostos da seguinte forma:

- Superávit da FR 3809 - FIPAR
- Anulação parcial de dotações

R\$5.000,00
R\$ 181.500,00.

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
02.01	0412200012.001000 Manutenção do Gabinete do Prefeito - D = 8	000	4.4.90.52	26.000,00
04.02	0412200012.009000 Manutenção Administrativa da Prefeitura - D = 46	000	3.3.90.34	5.000,00
04.02	0412200012.009000 Manutenção Administrativa da Prefeitura - D = 47	000	3.3.90.36	5.000,00
04.02	0412200012.006000 Manutenção do Departamento de Compras e Almoxarifado - D = 35	000	3.3.90.40	37.000,00
05.02	0412300012.012000 Manutenção dos serviços contábeis - D = 66	000	3.3.90.30	1.500,00
06.01	0412200012.014000 Manutenção do Departamento de Obras - D = 78	000	3.3.90.34	12.000,00
09.01	1236100042.044000 Ampliação e melhoria das Escolas Municipais do Ensino Fundamental - D = 2726	104	4.4.90.51	21.000,00
09.01	1236100042.044000 Ampliação e melhoria das Escolas Municipais do Ensino Fundamental - D = 309	000	3.3.90.30	5.000,00
09.01	1236100042.044000 Ampliação e melhoria das Escolas Municipais do Ensino Fundamental - D = 311	000	4.4.90.51	5.000,00
09.01	1236700052.060000 Manutenção e coordenação das atividades da Educação Especial - D = 380	103	3.3.50.43	28.000,00
09.01	1236700052.060000 Manutenção e coordenação das atividades da Educação Especial - D = 381	104	3.3.90.30	30.000,00
09.01	1236700052.060000 Manutenção e coordenação das atividades da Educação Especial - D = 382	103	3.3.90.32	6.000,00
Total				R\$ 181.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 07 de novembro de 2025.



Pedro de Oliveira
Prefeito do Município de Guapirama